

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2013

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado por seu Secretário o Sr. ALFREDO JOÃO BERRI, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o Primeiro Termo de prorrogação ao Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

Considerando que o Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde, promoveu credenciamento de laboratórios interessados em prestar serviços de confecção e fornecimento personalizado de prótese odontológica (EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 03/2013);

Considerando que sobreveio o Ofício Nº 109-01/2020, de lavra do Sr. Alfredo João Berri, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, com as justificativas para a manutenção do serviço, visto estes serviços serem necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Social, devendo ser prorrogado;

Considerando que serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas **até a data de 08/04/2021**, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

Considerando que continuam abertas as inscrições para as empresas que pretendem participar do credenciamento, nos termos de Edital de Credenciamento nº 03/2019 FMS;

Considerando que a administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se referem aos pagamentos, custos e atendimento a população.

O prazo de vigência previsto no Edital Credenciamento nº 03/2013 fica por este Termo, **prorrogado até a data de 08/04/2021**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto e poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Atendimento da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação,

termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 22/2019.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 22/2019, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 08 de abril 2020.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde